



DECRETO Nº 011, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

“Prorroga a vigência do Decreto nº 04, de 17 de janeiro de 2022, que ‘Dispõe sobre medidas restritivas e de contingenciamento ao avanço da variante Ômicron da Covid-19 e Síndrome Gripal H3N2’”.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município vem adotando as medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – COVID-19 em conformidade ao Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a alta taxa de transmissão da variante Ômicron da Covid-19 e da Gripe H3N2, com o aumento expressivo dos casos positivos em nosso Município e região;

CONSIDERANDO a desabilitação de leitos de UTIs em nossa regional;

CONSIDERANDO a Recomendação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica do município;

CONSIDERANDO a necessidade de se reforçar as medidas de prevenção da disseminação e contágio da COVID-19 no Município, bem como no âmbito da Administração Municipal, como forma de assegurar a continuidade dos serviços públicos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 04, de 17 de janeiro de 2022, que ‘Dispõe sobre medidas restritivas e de contingenciamento ao avanço da variante Ômicron da Covid-19 e Síndrome Gripal H3N2’, **até a data de 06 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º - Fica ainda suspensa, para garantir a segurança dos nossos alunos e de toda comunidade local, as aulas nas Escolas Municipais de Natividade da Serra, **nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2022**, na modalidade Remota.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 27 de janeiro de 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL